



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Abelardo Luz - SC



Moção N° 29/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Abelardo Luz

O Vereador que este subscreve, cumpridas as formalidades regimentais, apresenta **MOÇÃO DE APOIO**, nos seguintes termos:

Considerando que o transporte remunerado de passageiros por meio de aplicativos consolidou-se como uma importante alternativa de mobilidade urbana, contribuindo para o deslocamento seguro, eficiente e acessível da população catarinense;

Considerando que os milhares de trabalhadores e trabalhadoras encontraram nos aplicativos de transporte uma fonte de renda, geração de emprego e sustento para suas famílias, exercendo atividade essencial para a economia dos municípios;

Considerando que os profissionais atuantes no transporte por aplicativos utilizam seus veículos como instrumento de trabalho, arcando diariamente com elevados custos de manutenção, combustível, seguros, financiamentos e tributos;

Considerando a elevada carga tributária incidente sobre os veículos utilizados para a atividade profissional impacta diretamente a renda dos motoristas e compromete a sustentabilidade econômica da categoria;

Considerando que o Projeto de Lei nº 0346/2026, de autoria do Deputado Estadual Fabiano da Luz, propõe a alteração da Lei nº 7.543, de 30 de dezembro de 1988, para conceder isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA aos veículos utilizados no transporte remunerado de passageiros por meio de aplicativos;

Considerando que a medida representa uma importante política de valorização do trabalho, de estímulo à atividade econômica e de reconhecimento da relevância social desempenhada pelos motoristas de aplicativos em Santa Catarina;

Considerando que a redução dos custos operacionais da categoria fortalece a economia local, amplia a capacidade de geração de renda e beneficia diretamente milhares de famílias catarinenses;

Rua Marechal Cândido Rondon, 400 – Centro
Fone/Fax: (49) 3445-4198 – 34454836
CEP 89830-000 – Abelardo Luz – SC

secretaria@camaraabelardoluz.sc.gov.br / contabilidade@camaraabelardoluz.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente. Para confirmar a autenticidade e verificar as assinaturas, acesse:
Para confirmar a autenticidade acesse <https://www.camaraabelardoluz.sc.gov.br/validador-assinatura> e digite o identificador: H3AG7-NR5O2-SFQ5G-8M9EX-VBZ6Z





ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Abelardo Luz - SC



Considerando ainda, que cabe ao Poder Público promover iniciativas que incentivem o empreendedorismo, a mobilidade urbana e a dignidade dos trabalhadores que prestam serviços essenciais à população;

REQUER seja encaminhada **MOÇÃO DE APOIO** ao Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, às Deputadas e aos Deputados Estaduais, ao Governador do Estado de Santa Catarina e, em especial, ao Deputado Estadual Fabiano da Luz, nos seguintes termos:

"A CÂMARA MUNICIPAL DE ABELARDO LUZ/SC, MANIFESTA APOIO AO PROJETO DE LEI Nº 0346/2026, DE AUTORIA DO DEPUTADO ESTADUAL FABIANO DA LUZ, QUE ALTERA A LEI Nº 7.543, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1988, PARA CONCEDER ISENÇÃO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES (IPVA) AOS VEÍCULOS UTILIZADOS NO TRANSPORTE REMUNERADO DE PASSAGEIROS POR MEIO DE APLICATIVOS, RECONHECENDO A IMPORTÂNCIA ECONÔMICA E SOCIAL DOS MOTORISTAS DE APLICATIVOS E DEFENDENDO A ADOÇÃO DE MEDIDAS QUE VALORIZEM O TRABALHO, A GERAÇÃO DE RENDA E A MOBILIDADE URBANA EM SANTA CATARINA."

Abelardo Luz, em 08 de junho de 2026.

VILMAR BAUMGRATZ - PT

Vereador

Este documento foi assinado digitalmente. Para confirmar a autenticidade e verificar as assinaturas, acesse:
Para confirmar a autenticidade acesse <https://www.camaraabelardoluz.sc.gov.br/validador-assinatura> e digite o identificador: H3AG7-NR5O2-SFQ5G-8M9EX-VBZ6Z





ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Abelardo Luz - SC



MANIFESTO DO DOCUMENTO

Moção

Protocolo Nº: 700

Documento Nº: 29/2026

Protocolo Data: 08/06/2026

Processo Nº: SN

Gerado por VILMAR BAUMGRATZ na repartição GABINETE VILMAR BAUMGRATZ dia 08/06/2026 às 14:34

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO

H3AG7-NR5O2-SFQ5G-8M9EX-VBZ6Z



Para confirmar a autenticidade acesse

<https://www.camaraabelardoluz.sc.gov.br/validador-assinatura>

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.



VILMAR BAUMGRATZ (VILMAR BAUMGRATZ) - 033.XXX.XXX-18
Em 08/06/2026 15:44 UTC -03:00
Assinatura Eletrônica Qualificada (ICP)